



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Poder Executivo
Lei Complementar
Sancionada em 10/09/2019

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2019

De 10 de setembro de 2019

(do PLC 017/2019 – autor: Poder Executivo).

EMENTA – Dispõe sobre a criação do Subgrupo V do Grupo de Atividades Técnico-Administrativas (GATA), que englobará os Fiscais de Obras e Fiscais de Posturas, altera os Anexos I, IV e VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a criação do Subgrupo V de Atividades Administrativas (GATA) e altera os Anexos I, IV e VI, ambos perante a Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013 e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Do Subgrupo V de Atividades Técnico-Administrativas

Art. 2º - Fica criado o Subgrupo V de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) perante a Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III

Dos Fiscais de Obras e Fiscais de Posturas

Art. 3º - Passará a ocupar o Subgrupo V de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) os Fiscais de Obras (GATA02-01) e os Fiscais de Posturas (GATA02-02), então disciplinados pela Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013.

Parágrafo único - No Subgrupo V de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) os Fiscais de Obras terão o Código GATA05-01 e os Fiscais de Posturas o código GATA05-02.

CAPÍTULO IV

**Da Alteração dos Anexos I, IV e VI da Lei Ordinária Municipal No.
994/2013**

Art. 5º - Altera-se os Anexos I, IV e VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013, que passa a possuir as redações conforme tabelas em anexo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 10 de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 110º da Emancipação Política do Município.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ALTERAÇÃO DO ANEXO I da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

GRUPOS DE CARREIRAS (Grupamento de Atividades)	CARGOS	CÓD.
Grupo de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) *Nova Redação alterada pela Lei Ordinária nº 1030/2013, de 26 de novembro de 2013.	Subgrupo I Técnico(a) Administrativo(a) I	GATA01-01
	Subgrupo II Agente de Trânsito	GATA02-01
	Subgrupo III Fiscal de Tributos	GATA 03-01
	Subgrupo IV Técnico(a) Administrativo(a) II	GATA 04-01
	Subgrupo V Fiscal de Obras Fiscal de Posturas	GATA 05-01 GATA 05-02



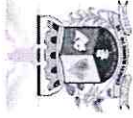
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

ALTERAÇÃO DO ANEXO IV

TABELA DE CORRELAÇÃO E ENQUADRAMENTO da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

CARGO ANTERIOR PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA	
CÓD.	CARGO	CÓD.	CARGO
Grupo de Atividades Técnico-Administrativas (GATA)			
ATA-01 / CTA-01	Fiscal de Obras	GATA05-01	Fiscal de Obras
ATA-02 / CTA-02	Fiscal de Posturas	GATA05-02	Fiscal de Posturas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

ALTERAÇÃO DO ANEXO VI - TABELA ANALÍTICA DE VENCIMENTOS - da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

(Tabela de Remuneração Atualizada - Valores do Ano 2019)

GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS (GATA)												
(...)												
SUBGRUPO V												
Fiscal de Obras	1.750,64	1.758,52	1.766,43	1.774,38	1.777,93	1.781,49	1.785,05	1.788,62	1.792,20	1.795,78	1.799,37	1.802,97
Fiscal de Posturas												